

DECRETO Nº 1745 , DE 09 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.336

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$35.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		35.000,00
02 16 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
147		
08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
150		
08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
154		
08.244.0004.2039.0000	GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 660 0000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
161		
08.244.0004.2040.0000	GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 661 0000
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
000 001	outros	
170		
08.244.0004.2041.0000	GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 661 0000
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
173		
08.244.0004.2041.0000	GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 661 0000
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

R. DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N

15905342/0001-28

Exercício: 2023

DECRETO Nº 1745 , DE 09 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.336

Anulação:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

16

04.122.0003.2003.0000 GESTÃO POLITICA DE GOVERNO

-20.000,00

3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

F.R. Grupo: 1 500 0000

500 Recursos não vinculados de Impostos

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

02 16 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

166

08.244.0004.2040.0000 GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

-10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R. Grupo: 1 661 0000

661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

000 001 outros

175

08.244.0004.2041.0000 GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

-5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R. Grupo: 1 661 0000

661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

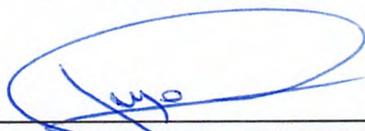
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

Anulação (-)

-35.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 09 de agosto de 2023



PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N
15905342/0001-28 Exercício: 2023

DECRETO Nº 1745 , DE 09 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.336

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$35.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		35.000,00
02 16 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
147		
08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
150		
08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
154		
08.244.0004.2039.0000	GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 660 0000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
161		
08.244.0004.2040.0000	GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 661 0000
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
000 001	outros	
170		
08.244.0004.2041.0000	GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 661 0000
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
173		
08.244.0004.2041.0000	GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 661 0000
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N

15905342/0001-28

Exercício: 2023

DECRETO Nº 1745 , DE 09 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.336

Anulação:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

16

04.122.0003.2003.0000	GESTÃO POLITICA DE GOVERNO	-20.000,00
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 16 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

166

08.244.0004.2040.0000	GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 661 0000
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
000 001	outros	

175

08.244.0004.2041.0000	GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 661 0000
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Anulação (-)

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

-35.000,00

JAPORA, 09 de agosto de 2023

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL